Secretaria de Administração

LEI Nº 1824 DE 25 DE OUTUBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 753,25m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60 Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 753,25m^2 (setecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), localizada na Vila Operária, Lote nº 13, do Setor "C", nesta cidade de Erechim, ao Sr. LIBERATO CARNEIRO LEITE, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com os lotes nºs 11 D e 12, nas extensões respectivas de 17,50m e 21,20m;
SUL - Com o lote nº 15, na extensão de 45,20m;
LESTE - Com o lote nº 11 C, na extensão de 16,30m;
OESTE - Com a rua Edmundo Palhano Sobrinho, na extensão de 21,00m.

Art. 2º - A área objeto do artigo primeiro, será vendida ao preço de CR$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 25 DE OUTUBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração